

**DECRETO EXECUTIVO Nº 72 de 19 de Março de 2021**

**Determina abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Alienação/venda de terrenos junto ao Parque Industrial Osvaldo Trintin, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.**

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

## **DECRETO**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinado a Seleção de melhor proposta para a VENDA de TERRENOS/LOTES com a finalidade de instalação de novas indústrias, transferência, ampliação, criação de filiais de baixo potencial poluidor, Criação ou Abertura de Filiais de Empresas Atacadistas (conforme tipologias industriais constantes no sítio da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM), junto ao Parque Industrial do Município – Osvaldo Trintin.

**Art. 2º** Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 19 de Março de 2021.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Em 19 de Março de 2021.

**Paulo Josselino Farias**

**Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Comunicação Social**